



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 19/2017
Processo Administrativo
nº 147/2017

INTERESSADO

EDUCAÇÃO INFANTIL

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (365 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



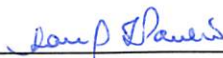
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 147-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI (LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017)**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 152.

Ibaiti, 28 de setembro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2017 nas linhas fracassadas no Pregão Presencial nº 002/2017.

Tal contratação se faz necessária para realizar o transporte de alunos da zona rural e urbana para escolas desta municipalidade, conforme destinos e percursos pré-determinados por esta Secretaria Municipal de Educação.

Cabe ressaltar que o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases determina que os estados devem assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, enquanto os municípios têm a mesma incumbência com relação às escolas da rede municipal. Essa determinação também está na lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003.

A educação constitui direito fundamental social, que deve ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, incluindo-se neste conceito o transporte escolar gratuito às crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, não podendo o particular ter limitado o seu direito à educação, garantido constitucionalmente, por ato da Administração Pública.

Informamos que houve alteração na quilometragem das Linhas 003, 004 e 009, conforme memorandos nº 002, 003 e 004, do Departamento Rodoviário Municipal, responsável pela fiscalização do transporte escolar, que seguem anexos à esta solicitação.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais).

Certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de Março de 2017.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 014, de 03 de Janeiro de 2017

Exmo Senhor
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 918 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 5

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 Processo Administrativo nº 029/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, CONFORME PERCURSOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Ibaíti, através de seu Pregoeiro Oficial, Senhor Sidinei Braz Goulart, nomeado pela Portaria nº 048/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram declarados **FRACASSADOS** os Lotes 002, 003, 004, 005, 006, 009 e 010 referentes ao Pregão Presencial nº 002/2017, ante a inabilitação das empresas por não apresentarem a documentação exigida na letra "b" do subitem 8.1.4.3 e item 6.3 do Anexo IX (Termo de Referência) do instrumento convocatório e por não atenderem à convocação publicada na página 6, da Edição nº 904, de 08/03/2017, página 10, da Edição 905, de 09/03/2017 e na página 7, da Edição 906, de 10/03/2017 do Diário Oficial do Município de Ibaíti.

Ibaíti, Paraná 28 de Março de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 Pregão Eletrônico n.º 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.368.188/0001-04, com sede na AVENIDA DR EZUEL PORTES, 21.145, COMERCIAL - CEP: 85804195 - BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO, Município de Cascavel/PR, representado pelo Sr. ALISSON RODRIGO MOURA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.559.926-7 e inscrito no CPF sob o nº 055.394.599-89.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO E AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SENDO ELES 1 CARRETA SEMIRREBOQUE 45 TONELADAS, 1 GRADE ARADORA 16 DISCOS DE 28" CR, 1 GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28" CR, 2 GRADES NIVELADORAS 32 DISCOS DE 22" CR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 124.075,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 001

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI EPP

CNPJ nº 12.368.188/0001-04

ALISSON RODRIGO MOURA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017 Pregão Eletrônico n.º 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, com sede na LOCALIDADE SANTA AUGUSTA SEGUNDO DISTRITO S/N, ZONA RURAL - CEP: 96174970, Município de São Lourenço do Sul/RS, representado pelo Sr(a) RENATA HELING KOHLER, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2008929933, e inscrito(a) no CPF sob o nº 348.678.300-97.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO E AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SENDO ELES 1 CARRETA SEMIRREBOQUE 45 TONELADAS, 1 GRADE ARADORA 16 DISCOS DE 28" CR, 1 GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28" CR, 2 GRADES NIVELADORAS 32 DISCOS DE 22" CR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.535,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1 do Lote 002; 1 do Lote 003 e 1 do Lote 004.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e oito dias de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ nº 05.043.720/0001-58

RENATA HELING KOHLER

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
IBAÍ – PARANÁ**

Rua Antônio de Moura Bueno, 1031, Centro.
Telefones (43) 3546-2715 Fax (43) 3546-2715
E-mail: educacao@ibaiti.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 04 / 2017

PARA: Sidinei Braz Goulart

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: DIMINUIÇÃO DE QUILOMETRAGEM DE LINHAS

ENCAMINHAR	PREZADO SENHOR: Encaminhamos a Vossa Senhoria a diminuição da quilometragem efetuado na linha Vassoural-Bairro Santo Reis-Banco da Terra - Bairro dos Leonardos - Zé Junqueira - Zé Paulista, que tinha 150km para 128km. A diminuição se deu pela revitalização da estrada agora não mais precisa fazer desvio. L9
Ibaiti 20/03/2017	 _____ Paulo Sérgio Costa de Souza Diretor do Departamento Rodoviário Municipal Port. 039 de 11/01/2017 Paulo Sergio Costa de Souza? Dir. Depto. Rodoviário Municipal Port. N° 039, 11/01/2017



**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
IBAITI – PARANÁ**

Rua Antônio de Moura Bueno, 1031, Centro.
Telefones (43) 3546-2715 Fax (43) 3546-2715
E-mail: educacao@ibaiti.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 03 / 2017

PARA: Sidinei Braz Goulart

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DE LINHAS

ENCAMINHAR

L4

PREZADO SENHOR:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o aumento da quilometragem efetuado na linha Campinhos – Fazenda Dinorá – Santo Expedito – Fazenda Carolina – Planalto – Fazenda Formosa – Fazenda Loça – Fazenda Preciosa – Sítio do Rogério. Informamos que a quilometragem passa de 134km para 140 e que o aumento se deu pela mudança de alunos que não estava na rota anteriormente contados.

Ibaiti

20/03/2017

Paulo Sérgio Costa de Souza

Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

Port. 039 de 11/01/2017

Paulo Sergio Costa de Souza
Dir. Depto. Rodoviário Municipal
Port. N° 039, 11/01/2017



**Colégio Estadual do Campo Professora Margarida Franklin Gonçalves
Ensino Fundamental e Médio**

Rua Presidente Costa e Silva, 588, Campinhos – Fone/Fax: (43) 3619-11-02
CEP: 84.900-000 IBAITI PARANÁ



Ofício nº 11

Ibaiti, 17 de março de 2017

ASSUNTO: TRANSLADO DE ALUNOS

Ilustríssima Senhora:

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria transporte escolar no período da noite, para a linha do bairro Anchieta, residem um pouco antes da barragem. Eles estão matriculados no turno da tarde mas precisam estudar a noite devido ao trabalho.


Mateus Santos da Costa CGM: 192015464 9º B

Daniele de Freitas CGM: 192004357 7º B

Janaina Freitas dos Santos CGM: 192013178 2ª A

Atenciosamente,


Sérgio Moraes de Medeiros
Diretor
RG Nº 4.427.295-4
RES Nº 741/2016 DOE 0649 de 04.03/2016


Zélia Aristides de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Port. Nº 014, 03/01/2017

Ilustríssima Senhora
ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
M.D. Secretária Municipal de Educação de Ibaiti

17/03/2017
Matheus e nota



**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
IBAITI – PARANÁ**


Rua Antônio de Moura Bueno, 1031, Centro.
Telefones (43) 3546-2715 Fax (43) 3546-2715
E-mail: educacao@ibaiti.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 02 / 2017

PARA: Sidinei Braz Goulart

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DE LINHAS	
ENCAMINHAR L3	PREZADO SENHOR: Encaminhamos a Vossa Senhoria o aumento da quilometragem efetuado na linha Santa Laura- ramificações (Euzebio de Oliveira, Fazenda São Joaquim, Campinhos, Pedreira, Fazenda Guarneri, sítio do Deti) num total de 85km para 102km. Informamos que o aumento se deu pela falta soma da saída da Santa Laura que passa pela Fazenda São Joaquim até a Escola do Campinho.
Ibaiti 20/03/2017	 _____ Paulo Sérgio Costa de Souza Diretor do Departamento Rodoviário Municipal Port. 039 de 11/01/2017 Paulo Sergio Costa de Souza Dir. Depto. Rodoviário Municipal Port. N° 039, 11/01/2017

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 18.058.101/0001-89 Fornecedor : M.C.A TRANSPORTE LTDA ME
Endereço : RUA DAS FLORES 42 - VILA GUAY - IBAITI/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 9063082586

E-mail: EVERSONCOOSTA6@OUTLOOK.COM
Telefone: 43 36181131 Fax:
Celular: 43 999151799

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEÍCULO COM 12 LUGARES	21.400,00	KM			3,30	70.620,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES	17.400,00	KM			3,30	57.420,00

Lote : 001 Lote 001
Lote 1
LINHA: DISTRITO AMORINHA / FOGAÇA / PIO / GOULART / PONTE CARVOEIRO / PONTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
Manhã:
Saída da Amorinha até o Fogaça / Pio
Retorno a Amorinha
Saída da Amorinha Escola Até Fogaça, passa pela Ponte Carvoeiro. Passa na BR 153 e entra na entrada do Zé do Óculos e Passa Pela Ponte da Captação de Água, Escola até o Sítio do Fábio e Retorno

Tarde:
Mesmo trajeto da manhã
Noite:
Saída da Amorinha até o Fogaça, Pio, Goulart e retorno.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM 107

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES	17.400,00	KM			3,30	57.420,00

Lote 2
LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2
VEÍCULO COM 12 LUGARES

Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;

Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha.

Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.

TOTAL QUILOMETRAGEM: 87

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	17.000,00	KM			3,30	56.100,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 18.058.101/0001-89 Fornecedor : M.C.A TRANSPORTE LTDA ME
Endereço : RUA DAS FLORES 42 - VILA GUAY - IBAITIPR - CEP 84900-000

E-mail: EVERSONCOSTA6@OUTLOOK.COM
Telefone: 43 36181131 Fax:

Telefone contador:

Contador:

Inscrição Estadual: 9063082586
Lote 3
LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)
Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.

Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno
Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 85

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004	26.800,00	KM			3,30	88.440,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES
Lote 4
LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO
Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 134

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005 Lote 005	26.200,00	KM			3,30	86.460,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES
Lote 5
LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO
Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.
Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 18.058.101/0001-89 **Fornecedor :** M.C.A TRANSPORTE LTDA ME **E-mail:** EVERSONCOSTA6@OUTLOOK.COM
Endereço : RUA DAS FLORES 42 - VILA GUAY - IBAITI/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 43 36181131 **Fax:** **Telefone:** 43 999151799
Inscrição Estadual: 9063082586 **Contador:** **Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 006 Lote 006	16.000,00	KM			3,30	52.800,00
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 16 LUGARES						
Lote 6 LINHA VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA						
Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola.						
Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.						
Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.						
TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80						
Lote : 007 Lote 007	26.000,00	KM			3,30	85.800,00
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEÍCULO COM 12 LUGARES						
Lote 007 LINHA VILA GUAY / FAZENDA LUIS DA PLANTEC / FAZENDA RINCÃO / BAIRRO DOS CARNEIROS / FAZENDA SÃO JOSÉ / SÍTIO SANTA ROSA / SÍTIO SÃO BENTO / FAZENDA PAULO CÉSAR / TOMAZONI / JAPONES						
Manhã Saída da Vila Guay, vai até a Faz. Rincão, Bairro dos Carneiros e segue até a escola. Sai da escola e segue para Tomazoni, passa pelo Japonês e volta para a escola.						
Tarde: Saída da Faz. Luiz da Plantecc, segue para o Bairro dos Carneiros, passa pela Faz. São José e Sítio Santa Rosa, Sítio São Bento e segue para a escola. Saída da escola, Faz. Paulo Cesar, Tomazoni, Japonês e retorno.						
Noite: Saída da Escola até a Faz. Luiz da Plantecc e retorno.						
TOTAL QUILOMETRAGEM: 130						
Lote : 008 Lote 008	19.800,00	KM			3,30	65.340,00
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEÍCULO COM 16 LUGARES						
Lote 008 Linha: IBAITI / VILA GUAY / VASSOURAL E MINA VELHA						
Manhã: Saída da Praça Júlio Farah, Vila Guay, Vassoural e retorna para a Praça Júlio Farah.						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 18.058.101/0001-89 **Fornecedor :** M.C.A TRANSPORTE LTDA ME
Endereço : RUA DAS FLORES 42 - VILA GUAY - IBAITI/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 9063082586

E-mail: EVERSONCOSTA6@OUTLOOK.COM

Telefone: 43 36181131 **Fax:** Celular: 43 999151799

Telefone contador:

Contador:

Tarde: Saída da Praça Júlio Farah, Mina Velha até os Mickza, passa na Esc. Monteiro Lobato, Colégio Júlio Farah, APAE e volta para a Praça Júlio Farah.

Noite: Saída da Esc. Monteiro Lobato, passa pela Mina Velha, Praça Júlio Farah e vai para o Colégio Júlio Farah e os Mickza na Mina Velha

TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 99

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 009 Lote 009	30.000,00	KM			3,30	99.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 009

Linha VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA

Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno

Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 150

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 010 Lote 010	8.400,00	KM			2,30	19.320,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS

Lote 10

LINHA: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHACARA DO DITINHO DA TABACARIA

Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorna e passa na Esc. Mun. Clovete Fadel e Esc. Mun. Juvenitino de Araújo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta.

Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta)

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42

TOTAL DA PROPOSTA : 681.300,00





Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000007



Página 4

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19791 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEÍCULO COM 12 LUGARES	KM	21.400,00	2,90	3,13	3,30
Total:			62.060,00	66.982,00	70.620,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,05
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
34107-0 M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,15
57593-3 PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			2,90*

Lote: 002					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19792 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES	KM	17.400,00	2,90	3,13	3,30
Total:			50.460,00	54.462,00	57.420,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,05
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,15
57593-3 PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			2,90*

Lote: 003					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19793 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	KM	17.000,00	3,20	3,36	3,75
Total:			54.400,00	57.120,00	63.750,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,30
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,75
57593-3 PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			3,20*

Lote: 004					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19794 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	KM	26.800,00	3,12	3,35	3,65
Total:			83.616,00	89.780,00	97.820,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,45
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,65
57593-3 PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			3,12*

Lote: 005					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19795 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES	KM	26.200,00	3,12	3,35	3,65
Total:			81.744,00	87.770,00	95.630,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,45
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,65
57593-3 PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME			3,12*

Lote: 006					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19796 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	KM	16.000,00	2,90	3,13	3,30
Total:			46.400,00	50.080,00	52.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME			3,05
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME			3,25
M.C.A TRANSPOTE LTDA ME			3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA			3,15



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000007



57593-3 PRY ME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME 2,90*

Lote: 007

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19797 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEÍCULO COM 12 LUGARES	KM	26.000,00	2,90	3,13	3,30
Total:			75.400,00	81.380,00	85.800,00

Fornecedor Marca Validade Preço

57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME					3,05
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME					3,25
34107-0 M.C.A TRANSPOTE LTDA ME					3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA					3,15
57593-3 PRY ME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					2,90*

Lote: 008

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19798 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	KM	19.800,00	3,20	3,36	3,75
Total:			63.360,00	66.528,00	74.250,00

Fornecedor Marca Validade Preço

57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME					3,30
Edinei Rocha Turismo ME					3,25
34107-0 M.C.A TRANSPOTE LTDA ME					3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA					3,75
57593-3 PRY ME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					3,20*

Lote: 009

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19799 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	KM	30.000,00	3,10	3,32	3,65
Total:			93.000,00	99.600,00	109.500,00

Fornecedor Marca Validade Preço

57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME					3,30
29563-9 Edinei Rocha Turismo ME					3,25
34107-0 M.C.A TRANSPOTE LTDA ME					3,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA					3,65
57593-3 PRY ME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					3,10*

Lote: 010

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19821 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES	KM	8.400,00	2,15	2,60	3,00
Total:			18.060,00	21.840,00	25.200,00

Fornecedor Marca Validade Preço

57591-7 AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME					3,00
Edinei Rocha Turismo ME					2,15*
34107-0 M.C.A TRANSPOTE LTDA ME					2,30
57592-5 PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA					2,82
57593-3 PRY ME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					2,75

Total geral: 628.500,00 675.542,00 732.790,00

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 11.276.216/0001-09 **Fornecedor:** PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA **E-mail:** transportesprivilegi@hotmail.com
Endereço: RUA HEITOR ALVES GUIMARAES 1040 APTO N° 602 BLOCO A - CENTRO - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83702-130 **Telefone:** 4136423099 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEÍCULO COM 12 LUGARES	21.400,00	KM			3,15	67.410,00

Lote 1
 LINHA: DISTRITO AMORINHA / FOGAÇA / PIO / GOULART / PONTE CARVOEIRO / PONTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
 Manhã: Saída da Amornha até o Fogaça / Pio
 Retorno a Amornha
 Saída da Amornha Escola Até Fogaça, passa pela Ponte Carvoeiro, Passa na BR 153 e entra na entrada do Zé do Óculos e Passa Pela Ponte da Captação de Água, Escola até o Sítio do Fábio e Retorno.

Tarde: Mesmo trajeto da manhã
 Noite: Saída da Amornha até o Fogaça, Pio, Goulart e retorno.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DE QUILOMETRAGEM 107	17.400,00	KM			3,15	54.810,00

Lote 2
 LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES
 Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;
 Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amornha.
 Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL QUILOMETRAGEM: 87	17.000,00	KM			3,75	63.750,00


C. N. P. J.
11.276.216/0001-09
PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA.
 Rua Heitor Alves Guimarães, 1040
 Apt. 602 - Bloco A - Centro
 CEP 83702-130-Araucária-Pr.



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 11.276.216/0001-09 **Fornecedor:** PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA **E-mail:** transportesprivilegi@hotmail.com
Endereço: RUA HETOR ALVES GUIMARAES 1040 APTO N° 602 BLOCO A - CENTRO - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83702-130 **Telefone:** 4136423099 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Inscrição Estadual: **Contador:**

C. N. P. J.
11.276.216/0001-09
PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA.
 Rua Heitor Alves Guimarães, 1040
 Apt. 602 - Bloco A - Centro - Araucária - PR
 CEP 83702-130

Lote 3
 LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)
 Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.
 Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno.
 Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guameri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 85

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 4

LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO

Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
 Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 134

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES

Lote 5

LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO

Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
26.800,00	KM			3,65	97.820,00

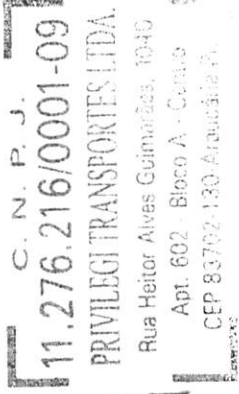
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
26.200,00	KM			3,65	95.630,00



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007


CNPJ: 11.276.216/0001-09 Fornecedor: PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA E-mail: transportesprivilegi@hotmail.com
 Endereço: RUA HEITOR ALVES GUIMARAES 1040 APTO N° 602 BLOCO A - CENTRO - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83702-130 Telefone: 4136423099 Fax: Celular: Telefone contador: Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 006 Lote 006 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 12 LUGARES	16.000,00	KM			3,15	50.400,00
<p>Lote 6 LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAISO / FAZENDA VELHA Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraiso e retorna para a escola. Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraiso e retorna. Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraiso e retorna.</p>						
TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80						
Lote : 007 Lote 007 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEÍCULO COM 12 LUGARES	26.000,00	KM			3,15	81.900,00
<p>Lote 007 Linha: VILA GUAY / FAZENDA LUIS DA PLANTEC / FAZENDA RINCÃO / BAIRRO DOS CARNEIROS / FAZENDA SÃO JOSÉ / SÍTIO SANTA ROSA / SÍTIO SÃO BENTO / FAZENDA PAULO CÉSAR / TOMAZONI / JAPONÊS Manhã: Saída da Vila Guay, vai até a Faz. Rincão, Bairro dos Carneiros e segue até a escola. Sai da escola e segue para Tomazoni, passa pelo Japonês e volta para a escola. Tarde: Saída da Faz. Luiz da Plantecc, segue para o Bairro dos Carneiros, passa pela Faz. São José e Sítio Santa Rosa, Sítio São Bento e segue para a escola. Saída da escola, Faz. Paulo Cesar, Tomazoni, Japonês e retorno. Noite: Saída da Escola até a Faz. Luiz da Plantecc e retorno.</p>						
TOTAL QUILOMETRAGEM: 130						
Lote : 008 Lote 008 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	19.800,00	KM			3,75	74.250,00
<p>Lote 008 Linha: IBAITI / VILA GUAY / VASSOURAL E MINA VELHA Manhã: Saída da Praça Júlio Farah, Vila Guay, Vassoural e retorna para a Praça Júlio Farah.</p>						



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 11.276.216/0001-09 **Fornecedor:** PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA **E-mail:** transportesprivilegi@hotmail.com
Endereço: RUA HEITOR ALVES GUIMARAES 1040 APTO N° 602 BLOCO A - CENTRO - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83702-130 **Telefone:** 4136423099 **Fax:** **Telefone contador:** **Contador:** **Telefone contador:**


C. N. P. J.
11.276.216/0001-09
PRIVILEGI TRANSPORTES LTDA
 Rua Heitor Alves Guimarães, 1040
 Apt. 602 - Bloco A - Centro
 CEP 83702-130 Araucária, PR

Tarde: Saída da Praça Júlio Farah, Mina Velha até os Mickza, passa na Esc. Monteiro Lobato, Colégio Júlio Farah, APAE e volta para a Praça Júlio Farah.
Noite: Saída da Esc. Monteiro Lobato, passa pela Mina Velha, Praça Júlio Farah e vai para o Colégio Júlio Farah e os Mickza na Mina Velha.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 99
Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEICULO COM 16 LUGARES	30.000,00	KM			3,65	109.500,00

Lote 009
 Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA

Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 150
Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS	8.400,00	KM			2,82	23.688,00

Lote 10
 LINHA: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHÁCARA DO DITINHO DA TABACARIA

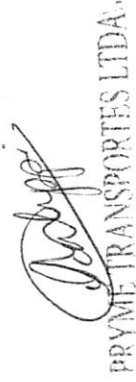
Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorna e passa na Esc. Mun. Clovete Fadel e C.T.C. Mun. Juventino de Araújo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta.

Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta)

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007



CNPJ: 11.276.198/0001-57 **Fornecedor :** PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EREJI - ME
Endereço : RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA 861 APTO N° 12 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone :** 4130481785 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

E-mail: prymetransportes@outlook.com

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEÍCULO COM 12 LUGARES	21.400,00	KM			2,90	62.060,00

Lote 1
 LINHA: DISTRITO AMORINHA / FOGAÇA / PIO / GOULART / PONTE CARVOEIRO / PONTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

Manhã:
 Saída da Amorinha até o Fogaça / Pio
 Retorno a Amorinha
 Saída da Amorinha Escola Até Fogaça, passa pela Ponte Carvoeiro, Passa na BR 153 e entra na entrada do Zé do Óculos e Passa Pela Ponte da Captação de Água. Escola até o Sítio do Fábio e Retorno.

Tarde:
 Mesmo trajeto da manhã

Noite:
 Saída da Amorinha até o Fogaça, Pio, Goulart e retorno.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM 107

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES	17.400,00	KM			2,90	50.460,00

Lote 2
 LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEÍCULO COM 12 LUGARES

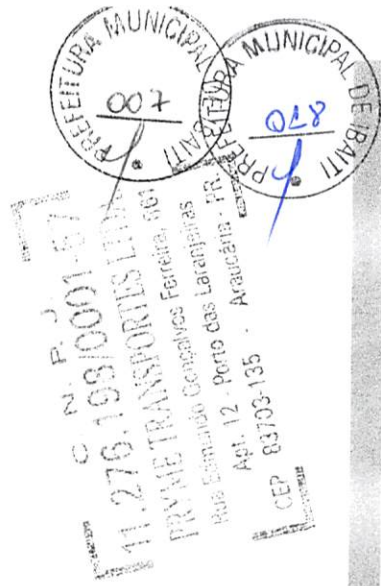
Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;

Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha.

Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.

TOTAL QUILOMETRAGEM: 87

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	17.000,00	KM			3,20	54.400,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007



Fornecedor : PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
E-mail: prymetransportes@outlook.com
Endereço : RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA 861 APTO N° 12 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-
Telefone: 4130481785
Fax:
Contador:
Telefone contador:

CNPJ: 11.276.198/0001-57
Endereço : RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA 861 APTO N° 12 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-
Telefone: 4130481785
Fax:
Contador:

Inscrição Estadual:
Lote 3
LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)
Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.
Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno.
Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 85

Lote :	004	Lote 004	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			26.800,00	KM			3,12	83.616,00
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES								

Lote 4
LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGERIO
Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 134

Lote :	005	Lote 005	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			26.200,00	KM			3,12	81.744,00
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES								

Lote 5
LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO
Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.
Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007



Fornecedor: PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
E-mail: prymeportes@outlook.com
Endereço: RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA 861 APTO Nº 12 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-
Telefone: 4130481785
Fax:
Celular:
Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 006 Lote 006	16.000,00	KM			2,90	46.400,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 12 LUGARES

Lote 6
LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAISO / FAZENDA VELHA

Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola.

Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.

Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 007 Lote 007	26.000,00	KM			2,90	75.400,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEÍCULO COM 12 LUGARES

Lote 007
Linha: VILA GUAY / FAZENDA LUÍS DA PLANTEC / FAZENDA RINCÃO / BAIRRO DOS CARNEIROS / FAZENDA SÃO JOSÉ / SÍTIO SANTA ROSA / SÍTIO SÃO BENTO / FAZENDA PAULO CÉSAR / TOMAZONI / JAPONES

Manhã: Saída da Vila Guay, vai até a Faz. Rincão, Bairro dos Carneiros e segue até a escola. Sai da escola e segue para Tomazoni, passa pelo Japonês e volta para a escola.

Tarde: Saída da Faz. Luiz da Planteac, segue para o Bairro dos Carneiros, passa pela Faz. São José e Sítio Santa Rosa, Sítio São Bento e segue para a escola. Saída da escola, Faz. Paulo Cesar, Tomazoni, Japonês e retorno.

Noite: Saída da Escola até a Faz. Luiz da Planteac e retorno.

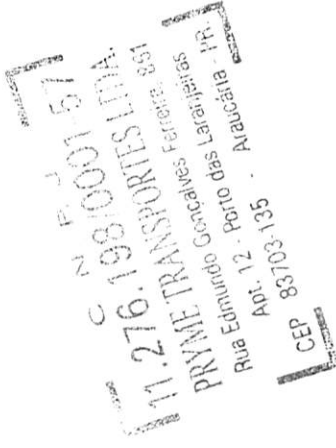
TOTAL QUILOMETRAGEM: 130

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 008 Lote 008	19.800,00	KM			3,20	63.360,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 008
Linha: IBAITI / VILA GUAY / VASSOURAL E MINA VELHA

Manhã: Saída da Praça Júlio Farah, Vila Guay, Vassoural e retorna para a Praça Júlio Farah.



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007



E-mail: prymetransportes@outlook.com
Celular:
Telefone: 4130481785
Fax:
Telefone contador:

CNPJ: 11.276.198/0001-57 Fornecedor: PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Endereço: RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA 861 APTO N° 12 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-
Contador:

Tarde: Saída da Praça Júlio Farah, Mina Velha até os Mickza, passa na Esc. Monteiro Lobato, Colégio Júlio Farah, APAE e volta para a Praça Júlio Farah.
Noite: Saída da Esc. Monteiro Lobato, passa pela Mina Velha, Praça Júlio Farah e vai para o Colégio Júlio Farah e os Mickza na Mina Velha.

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
30.000,00	KM			3,10	93.000,00

TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 99

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 009

Linha VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA

Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realteza e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realteza e retorno

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 150

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS

Lote 10

Linha: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHÁCARA DO DITINHO DA TABACARIA

Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorno: c passa na Esc. Mun. Clovete Fadel e Esc. Mun. Juventino de Araújo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta.

Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta)

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
8.400,00	KM			2,75	23.100,00

11.276.198/0001-57
PRYME TRANSPORTES LTDA.
Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, 861
Apt. 12 - Porto das Laranjeiras
Araucária - PR
CEP 83703-135

TOTAL DA PROPOSTA: 633.540,00
24/01/2017 10:09:04

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 01.725.230/0001-80 **Fornecedor:** AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME **E-mail:**
Endereço: RUA ROSALIA KAMINSKI 696 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-030 **Telefone:** 4130484015 **Fax:** **Telefone:** 4130484015 **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
21 400,00	KM			3,05	65.270,00
Descrição do Produto / Serviço					
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEÍCULO COM 12 LUGARES					
Lote 1					
LINHA: DISTRITO AMORINHA / FOGAÇA / PIO / GOULART / PONTE CARVOEIRO / PONTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA					
Manhã:					
Saída da Amorinha até o Fogaça / Pio					
Retorno a Amorinha					
Saída da Amorinha Escola Até Fogaça, passa pela Ponte Carvoeiro, Passa na BR 153 e entra na entrada do Zê do Óculos e Passa Pela Ponte da Captação de Água, Escola até o Sítio do Fábio e Retorno					
Tarde:					
Mesmo trajeto da manhã					
Noite:					
Saída da Amorinha até o Fogaça, Pio, Goulart e retorno.					
TOTAL DE QUILOMETRAGEM 107					
17 400,00	KM			3,05	
Descrição do Produto / Serviço					
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES					
Lote 2					
LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEÍCULO COM 12 LUGARES					
Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;					
Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha.					
Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.					
TOTAL QUILOMETRAGEM: 87					
17 000,00	KM			3,30	56.100,00
Descrição do Produto / Serviço					
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES					




01.725.230/0001-80
Amalino Ferraz de Lima
AMAURI FERREIRA DE LIMA-ME
 Rua Rosalia kaminski, 696
 Porto das Laranjeiras - CEP 83703-030
ARAUCÁRIA-PR

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

NPJ: 01.725.230/0001-80 **Fornecedor:** AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME
Endereço: RUA ROSALIA KAMINSKI 696 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-030 **E-mail:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone:** 4130484015 **Fax:** **Telefone contador:**

Lote 3
LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)
Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.
Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno.
Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 85

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004	26.800,00	KM			3,45	92.460,00

Lote 4
LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO

Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 134

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005 Lote 005	26.200,00	KM			3,45	90.390,00

Lote 5
LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO

Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131

R\$ 01.725.230/0001-80
Amauri Ferreira de Lima
AMAURI FERREIRA DE LIMA-MF



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 01.725.230/0001-80 **Fornecedor:** AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME **E-mail:**
Endereço: RUA ROSALIA KAMINSKI 696 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-030 **Telefone:** 4130484015 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
16.000,00	KM			3,05	48.800,00

Lote 006 **Lote 006**
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 12 LUGARES

Lote 6
Linha: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA
Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola.
Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.

Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
26.000,00	KM			3,05	79.300,00

Lote 007 **Lote 007**
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEÍCULO COM 12 LUGARES

Lote 007
Linha: VILA GUAY / FAZENDA LUÍS DA PLANTEC / FAZENDA RINCÃO / BAIRRO DOS CARNEIROS / FAZENDA SÃO JOSÉ / SÍTIO SANTA ROSA / SÍTIO SÃO BENTO / FAZENDA PAULO CÉSAR / TOMAZONI / JAPONÊS
Manhã: Saída da Vila Guay, vai até a Faz. Rincão, Bairro dos Carneiros e segue até a escola. Sai da escola e segue para Tomazoni, passa pelo Japonês e volta para a escola.
Tarde: Saída da Faz. Luiz da Planteac, segue para o Bairro dos Carneiros, passa pela Faz. São José e Sítio Santa Rosa, Sítio São Bento e segue para a escola. Saída da escola, Faz. Paulo Cesar, Tomazoni, Japonês e retorno.
Noite: Saída da Escola até a Faz. Luiz da Planteac e retorno.

TOTAL QUILOMETRAGEM: 130

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.800,00	KM			3,30	65.340,00

Lote 008 **Lote 008**
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 008
Linha: IBAITI / VILA GUAY / VASSOURAL E MINA VELHA
Manhã: Saída da Praça Júlio Farah, Vila Guay, Vassoural e retorna para a Praça Júlio Farah.


01.725.230/0001-80
AMAURI FERREIRA DE LIMA-MF
 Rua Rosalia Kaminski, 696
 Porto das Laranjeiras - CEP 83703-030
 ARAUCÁRIA-PR



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 01.725.230/0001-80 **Fornecedor:** AMAURIFERREIRA DE LIMA - ME **E-mail:**
Endereço: RUA ROSALIA KAMINSKI 696 - PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA/PR - CEP 83703-030 **Telefone:** 4130484015 **Fax:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Tarde: Saída da Praça Júlio Farah, Mina Velha até os Mickza, passa na Esc. Monteiro Lobato, Colégio Júlio Farah, APAE e volta para a Praça Júlio Farah.

Noite: Saída da Esc. Monteiro Lobato, passa pela Mina Velha, Praça Júlio Farah e vai para o Colégio Júlio Farah e os Mickza na Mina Velha.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 99

Lote	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
009	30.000,00	KM			3,30	99.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES

Lote 009
 Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA

Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 150

Lote	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
010	8.400,00	KM			3,00	25.200,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS

Lote 10
 LINHA: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHACARA DO DITINHO DA TABACARIA

Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorno e passa na Esc. Mun. Clóvete Fadel e Esc. Mun. Juvenitino de Araujo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta.

Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta)

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42



01.725.230/0001-80
 AMAURIFERREIRA DE LIMA-MF

Rua Rosalia Kaminski, 696
 Porto das Laranjeiras - CEP 83703-030
 ARAUCÁRIA-PR

TOTAL DA PROPOSTA: 674.930,00

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

CNPJ: 81.078.529/0001-20 Fornecedor: Edinei Rocha Turismo ME E-mail: edineirturismo@hotmail.com
 Endereço: Rua Antônio do Moura Bueno 334 Casa - Centro - Ibatí/PR - CEP 84900-000 Telefone: 43-3546-2624 Fax: - Celular: 43-99979-9052
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001	21.400,00	KM			3,25	69.550,00

TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 001 VEICULO COM 12 LUGARES
 Lote 1
 LINHA: DISTRITO AMORINHA / FOGAÇA / RIO / GOULART / PONTE CARVOEIRO / PONTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
 Manhã:
 Saída da Amorinha até o Fogaça / Rio
 Retorno a Amorinha
 Saída da Amorinha Escola até Fogaça, passa pela Ponte Carvoeiro, Passa na BR 153 e entra na entrada do Zé do Oculão e Passa Pela Ponte da Captação de Água, Escola até o Sítio do Fábio e Retorno.

Tarde:
 Mesmo trajeto da manhã
 Noite:
 Saída da Amorinha até o Fogaça, Rio, Goulart e retorno.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DE QUILOMETRAGEM 107	17.400,00	KM			3,25	56.550,00

Lote: 002 Lote 002
 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES
 Lote 2
 LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEICULO COM 12 LUGARES
 Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;
 Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorno até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha.

Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL QUILOMETRAGEM: 87	17.000,00	KM			3,25	55.250,00

Edinei Rocha Turismo
 Rua Antonio de Moura Bueno, 334
 Centro - CEP - 84.900-000 - IBAITI - PR
 81.078.529/0001-20

Edinei Rocha



Município de Ibatí
Cotação de preços nº 000007

Página 2

E-mail: edineiturismo@hotmail.com
Telefone: 43-3546-2624 Fax: -
Celular: 43-99979-9052
Telefone contator:

CHPJ: 81.078.529/0001-20 Fornecedor: Edinei Rocha Turismo ME
Endereço: Rua Antônio de Moura Bueno 334 Casa - Centro - Ibatí/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: Contador:

Lote 3
LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)
Manhã: Saída de Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificação Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzebio de Oliveira e retorno.
Tarde: Saída de Santa Laura, Fazendas São Joazum, Escola do Campinhos e retorno.
Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 85

Lote	004	Lote 004	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			28.800,00 KM			3,25	87.100,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEICULO COM 16 LUGARES

Lote 4
LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORA / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGERIO

Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinora, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 134

Lote	005	Lote 005	Quantidade Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			28.200,00 KM			3,25	85.150,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEICULOS COM 16 LUGARES

Lote 5
LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO

Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazendas Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto Curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo o Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131



81.078.529/0001-20

Edinei Rocha Turismo

Edinei Rocha

Rua Antonio de Moura Bueno, 334
Centro - CEP: 84.900-000 - IBATI - PR

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

E-mail: edinei@turismo@hotmail.com
 Telefone: 43-3546-2624 Fax: -
 Celular: 43-99979-9052
 Telefone contador:

CNPJ: 81.078.529/0001-20 Fornecedor: Edinei Rocha Turismo ME
 Endereço: Rua Antônio de Moura Bueno 334 Casa - Centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000
 Contador:

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
16.000,00	KM			3,25	52.000,00

Lote: 005 - Lote 005
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEICULO COM 15 LUGARES
 Lote 0
 LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA
 Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola
 Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.
 Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna.

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
26.000,00	KM			3,25	84.500,00

Lote: 007 - Lote 007
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 007 - VEICULO COM 12 LUGARES
 Lote 007
 LINHA: VILA GUAY / FAZENDA LUIS DA PLANTEC / FAZENDA RINCÃO - BAIRRO DOS CARNEIROS / FAZENDA SÃO JOSE / SÍTIO SANTA ROSA / SÍTIO SÃO BENTO / FAZENDA PAULO CESAR / TOMAZONI / JAPONES
 Manhã: Saída da Vila Guay, vai até a Faz. Rincão, Bairro dos Carneiros e segue até a escola. Sai da escola e segue para Tomazoni, passa pelo Japonês e volta para a escola.
 Tarde: Saída da Faz. Luz da Planteac, segue para o Bairro dos Carneiros, passa pela Faz. São José e Sítio Santa Rosa, Sítio São Bento e segue para a escola. Saída da escola, Faz. Paulo Cesar, Tomazoni, Japonês e retorno.
 Noite: Saída da Escola até a Faz. Luz da Planteac e retorno.

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
19.800,00	KM			3,25	64.350,00

Lote: 008 - Lote 008
Descrição do Produto / Serviço
 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 008 - VEICULO COM 15 LUGARES
 Lote 008
 Linha: IBAITI / VILA GUAY / VASSOURAL E MINA VELHA
 Manhã: Saída da Praça Júlio Farah, Vila Guay, Vassoural e retorna para a Praça Júlio Farah.

81.078.529/0001-20
 Edinei Rocha Turismo

Rua Antonio de Moura Bueno, 334
 Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Edinei Rocha



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000007

E-mail: edineiturnismo@hotmail.com
Telefone: 43-3546-2624 Fax: -
Celular: 43-99979-9052
Telefone contador:

CNPJ: 81.078.529/0001-20 Fornecedor: Edinei Rocha Turismo ME
Endereço: Rua Antônio de Moura Bueno 334 Casa - Centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000
Contador:

Tarde: Saída da Praça Júlio Farah, Mina Velha até os Mickza, passa na Esc. Monteiro Lobato, Colégio Júlio Farah, APAE e volta para a Praça Júlio Farah.

Noite: Saída da Esc. Monteiro Lobato, passa pela Mina Velha, Praça Júlio Farah e vai para o Colégio Júlio Farah e os Mickza na Mina Velha.

TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 99

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 009 Lote 009	30.000,00	KM			3,25	97.500,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEICULO COM 16 LUGARES

Lote 009
Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZE JUNQUEIRA / ZE PAULISTA

Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Iraci, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realiza e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 150

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 010 Lote 010	8.400,00	KM			2,15	18.060,00

TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEICULOS COM 4 LUGARES E 4 FORTAS

Lote 10
Linha: SÍTIO DO DIRLEI / FORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHACARA DO DITINHO DA TABACARIA

Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Dirleio. Retorna e passa na Esc. Mun. Clóvete Fadel e Esc. Mun. Juvenildo de Araujo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta.

Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta)

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42

81.078.529/0001-20

Edinei Rocha Turismo

Rua Antônio de Moura Bueno, 334
Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 670.010,00

25/01/2017 15:33:40



Edinei Rocha



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

2 - JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para realizar o transporte de alunos da zona rural e urbana para escolas desta municipalidade, conforme destinos e percursos pré-determinados por esta secretaria municipal de educação.

Cabe ressaltar que o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases determina que os estados devem assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, enquanto os municípios têm a mesma incumbência com relação às escolas da rede municipal. Essa determinação também está na lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003.

A educação constitui direito fundamental social, que deve ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, incluindo-se neste conceito o transporte escolar gratuito às crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, não podendo o particular ter limitado o seu direito à educação, garantido constitucionalmente, por ato da Administração Pública.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEÍCULO COM 12 LUGARES Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno; Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha. Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno. TOTAL QUILOMETRAGEM: 87	17.400,00	KM	3,13	54.462,00
TOTAL					54.462,00
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



				máximo	máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI) Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno. Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno. Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 102	20.400,00	KM	3,13	63.852,00
TOTAL					63.852,00
LOTE: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno. Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola. Noite: Saída do Campinho até o Sítio do Laércio e retorna; Saída do Campinho; Noite: Saída do Campinho, passa pelo Anchieta, vai até a Barragem da Santa Laura e retorna; TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 140	28.000,00	KM	3,13	87.640,00
TOTAL					87.640,00
LOTE: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno. Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno. Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131	26.200,00	KM	3,13	82.006,00
TOTAL					82.006,00
LOTE: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola. Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna. Noite: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80	16.000,00	KM	3,13	50.080,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						50.080,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno. Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno. Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 128	25.600,00	KM	3,13	80.128,00	
TOTAL						80.12800
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS LINHA: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHÁCARA DO DITINHO DA TABACARIA Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorna e passa na Esc. Mun. Clovete Fadel e Esc. Mun. Juventino de Araújo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta. Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta) TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42	8.400,00	KM	2,60	21.840,00	
TOTAL						21.840,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Edinei Rocha Turismo ME	81.078.529/0001-20
PREVILEGI TRANSPORTES LTDA	11.276.216/0001-09
PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	11.276.198/0001-57
AMAURI FERREIRA DE LIMA - ME	01.725.230/0001-80
M.C.A TRANSPORTE LTDA ME	18.058.101/0001-89

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: NOS PERCURSOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

* PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - 200 (duzentos) dias letivos

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela



Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

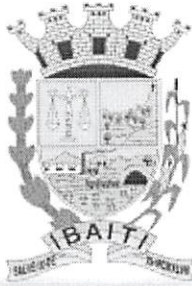
6.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

6.1.1 Aspectos operacionais

- mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;
- seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm;
- portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;
- a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

6.1.3 Veículos Tipo Van, ano/modelo mínimo 2009/2009, completa (ar condicionado), ou superior, com capacidade no mínimo para 15 (quinze) lugares + 1 (motorista) e Veículos, tipo Kombi, ano/modelo mínimo 2009/2009, ou superior, com capacidade no mínimo para 12 (doze) lugares. Para cada veículo além do condutor, se necessário, um monitor para auxiliar e organizar os alunos durante o percurso das rotas. O motorista e o monitor deverão ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

- Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguros com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas e monitores, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada; O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo; Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

A empresa contratada deverá ainda: Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação; Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação; Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo; Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997; Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso; Cumprir os horários e trajetos fixados pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal; Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante; Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;

- 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- 5) Certificado de verificação do tacógrafo;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratos, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos



veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

6.2 RELATIVAS À SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR";

6.3 RELATIVAS À VISTORIA DOS VEÍCULOS

- os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados **antes de entrar em serviço e a cada 6 meses**, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;
- a vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;
- adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

6.4 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO

- os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;
- os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



básica da rede pública de ensino;

- é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

7 – NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

7.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS

- apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- ser maior que 21 anos;
- ter capacidade de interpretar textos;
- estar habilitado na categoria “D” ou “E” há pelo menos 1 (um) ano;
- ser aprovado em exame de avaliação psicológica;
- apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
- não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;
- portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;
- é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

7.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- fornecer dados cadastrais atualizados para o município;
- acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais;
- não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;
- apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas, exceto para condutores de veículos marítimos ou fluviais;
- conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;
- conhecer a aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;
- zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;
- manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,
- o condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;
- os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

O termo *bullying* "compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima".

8 – NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

8.1 PERTINENTES À PREFEITURA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;
- determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE*);
- cadastrar as escolas de destino dos alunos;
- para os casos de crianças pequenas ou quando o veículo for um ônibus, a prefeitura deverá providenciar a presença de um acompanhante para delas cuidar durante o trajeto de ida/volta à escola.

Nos casos em que os condutores informarem à Prefeitura problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying*; agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.

b) duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolar no caso do problema voltar a acontecer.

c) três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

* As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informados quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.

8.2 PERTINENTE AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

8.3 PERTINENTES AOS CONDUTORES/MONITORES



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;
- permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);
- proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bulying*);
- relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;
- prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;
- informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

8.4 PERTINENTES ÀS ÁREAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

- as áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;
- as áreas de embarque/desembarque devem ser dotadas de abrigos que protejam os alunos das intempéries durante os períodos de espera do transporte escolar;
- o embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto;
- é vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;
- o embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;
- o embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;
- as áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

8.5 PERTINENTES AOS VEÍCULOS EM GERAL

- é proibida a circulação de veículos que não atendam os requisitos de segurança estabelecidos por lei;
- é proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;
- é vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;



- é vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

8.6 PERTINENTES AOS ALUNOS

- o atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima* de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;
- excetuam-se desta regra os seguintes casos:
 - a) alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
 - b) ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
 - c) quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
 - d) quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condições inseguras.
- o material escolar deve ser colocado em local apropriado para não comprometer a segurança das crianças durante o trajeto;
- os alunos não podem trafegar sem o cinto de segurança devidamente colocado;
- é vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;
- o estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

8.7 PERTINENTES AOS DEMAIS PASSAGEIROS NÃO-ALUNOS

- é vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;
- excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos.

8.8 PERTINENTES AO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL

- é vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

9 – NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

- os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização, particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas

realmente atendem os 'galhos'/ramificações para atendimento específico;

- a fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

- a Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

9.1 RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- os veículos devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

9.2 RELATIVAS AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

- os condutores devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

9.3 RELATIVO AO ATENDIMENTO A SER FEITO PELA ESCOLA

- verificar se a prefeitura transporta os alunos no horário;

- conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos;

- observar a aparência visual do veículo;

- será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente.

10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dará pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, senhor Paulo Sergio Costa de Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação solicitante. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Senhor Paulo Sergio Costa de Souza.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



11- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

12 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

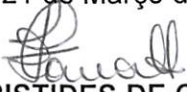
Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.


SIDINEI BRAZ GOULART
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007, de 02 de janeiro de 2017

13- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de Março de 2017.


ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 014, de 03 de Janeiro de 2017

ORDENADOR DE DESPESA
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação da Senhora Zélia Aristides de Carvalho, Secretária Municipal de Educação, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, na área rural e urbana do Município de Ibaiti.

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de Março de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 070/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos que os lotes/linhas de transporte escolar ora solicitados restaram fracassados no Pregão Presencial 002/2017, realizado em 10 de Fevereiro de 2017.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 22 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à contratação de prestadores de serviços em transporte escolar na zona rural e urbana de Ibaiti, nas linhas fracassadas no Pregão Presencial 002/2017, no valor máximo R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2160	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2370	06.009.12.361.0011.2040	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 22 de Março de 2017.

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 22 de Março de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais)**.

2 – **Modo de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, até o dia 15 (quinze) de cada mês, após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e atestada pelo fiscal dos contratos, comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 23 de Março de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e solicitação apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou que os lotes/linhas ora solicitados restaram fracassados no Pregão Presencial nº 002/2017, realizado em 10 de Fevereiro de 2017. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 23 de Março de 2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, expedida pela senhora Zélia Aristides de Carvalho.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 23 de Março de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

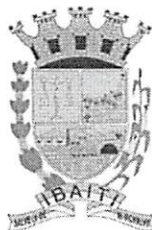
Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 29 de Março de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

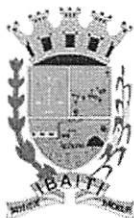
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio: FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

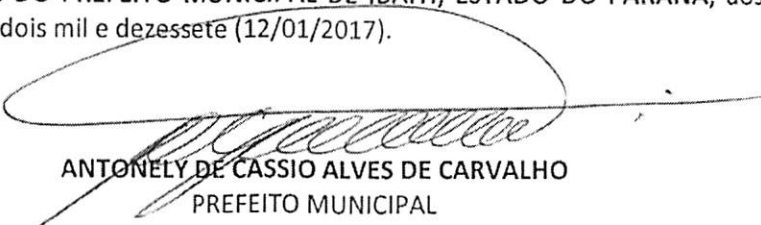
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
Processo Administrativo nº 147/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11 (onze dias de abril de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (11 onze dias de abril de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.**

3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Quarenta Mil e Oito Reais);

- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2160	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2370	06.009.12.361.0011.2040	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **11/04/2017 (onze dias de abril de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
 - 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
 - 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitas impugnações enviadas por fax ou e-mail;
 - 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
 - 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
 - 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº19/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 11/04/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;

- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações – Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. **. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- a) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita qualidade e garantia de serviços prestados conforme estabelecido no Regulamento do Transporte Escolar;
- b) Declaração formal de que a empresa possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, pessoas habilitadas com a carteira específica, conforme especificação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), de conformidade com o Regulamento do Transporte Escolar e que tenham concluído os cursos específicos de Transporte Escolar.

8.2 OUTROS DOCUMENTOS:

08.02.01- **Cópia da Carteira Nacional de Habilitação** do condutor (Categoria D (art. 138, II do CTB) Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

08.02.02 – Comprovação de que o condutor atende as normas estabelecidas na Resolução n. 168 c 14-12-2004 e na Resolução n. 169 de 17-03-2005 – Contran, quanto a formação em **Curso para Condutores de veículos automotores**. (art.138, V do CTB); Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

08.02.03 - **Certidão Negativa de Infrações de Trânsito** do condutor (infração grave ou gravíssima, c ser reincidente em infrações médias) dos últimos 12 (doze) meses (art. 138, IV do CTB); Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

08.02.04 - **Comprovação de vínculo empregatício do motorista** junto com a empresa. Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

08.02.05 - **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (art. 329 do CTB), em nome do condutor e do veículo;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



08.02.06 - **Cópia da Apólice de Seguro** contendo Coberturas para Acidentes Pessoais de Passageiro APP, por Morte por Acidente; Invalidez Permanente por Acidente. Coberturas de Responsabilidade Civil (RCF-V), DM - Danos Materiais; C - Danos Corporais. E Coberturas Adicionais de DMH - Despesas Médicas Hospitalares; Assistência 24 horas; e DMO - Danos Morais.

08.02.07 - **Certificado de Propriedade do Veículo** – CRV (art. 120 do CTB), ou outro documento equivalente, a ser utilizado no serviço; (poderá ser apresentado na assinatura do contrato).

08.02.08- **Certificado de registro e licenciamento do veículo** – CRLV (art. 130 do CTB). (poderá ser apresentado na assinatura do contrato).

8.3 **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.4 Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.6 Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº19/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 11/04/2017**

8.7 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor c



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Administração ou mediante publicação em Órgão Oficial;

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Antes da adjudicação e homologação, os licitantes serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibaiti para a Vistoria dos veículos que será efetuada pelo Conselho Municipal de Transporte Escolar e terão que apresentar para o Pregoeiro/Equipe de Apoio a **Copia da Apólice de Seguro** contendo Coberturas para Acidentes Pessoais de Passageiros APP, por Morte por Acidente; Invalidez Permanente por Acidente. Coberturas de Responsabilidade Civil (RCF-V), DM - Danos Materiais; C - Danos Corporais. E Coberturas Adicionais de DMH - Despesas Médicas Hospitalares; Assistência 24 horas; e DMO - Danos Morais. Sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas remanescentes do seguro, caso haja.
- 10.4. O veículo no qual forem detectadas irregularidades sanáveis por ocasião da vistoria, terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), para executar o conserto e/ou o reparo e apresentar o veículo novamente aos vistoriadores, decorrido o prazo, o veículo será considerado reprovado.
- 10.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada nos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2017;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizado nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



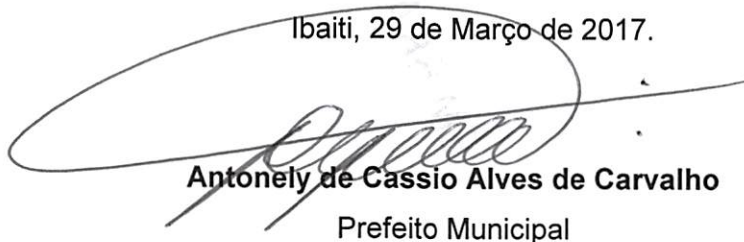
8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 29 de Março de 2017.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 19/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 19/2017 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 19/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 19/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 19/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 19/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 19/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 19/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 19/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

2 - JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para realizar o transporte de alunos da zona rural e urbana para escolas desta municipalidade, conforme destinos e percursos pré-determinados por esta secretaria municipal de educação.

Cabe ressaltar que o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases determina que os estados devem assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, enquanto os municípios têm a mesma incumbência com relação às escolas da rede municipal. Essa determinação também está na lei nº 10.709 de 31 de julho de 2003.

A educação constitui direito fundamental social, que deve ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, incluindo-se neste conceito o transporte escolar gratuito às crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, não podendo o particular ter limitado o seu direito à educação, garantido constitucionalmente, por ato da Administração Pública.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEÍCULO COM 12 LUGARES Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno; Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha. Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro,	17.400,00	KM	3,13	54.462,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno. TOTAL QUILOMETRAGEM: 87				
TOTAL					54.462,00
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI) Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno. Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno. Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 102	20.400,00	KM	3,13	63.852,00
TOTAL					63.852,00
LOTE: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedito, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno. Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola. Noite: Saída do Campinho até o Sítio do Laércio e retorna; Saída do Campinho; Noite: Saída do Campinho, passa pelo Anchieta, vai até a Barragem da Santa Laura e retorna; TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 140	28.000,00	KM	3,13	87.640,00
TOTAL					87.640,00
LOTE: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno. Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno. Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131	26.200,00	KM	3,13	82.006,00
TOTAL					82.006,00
LOTE: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA Manhã; Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola. Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do	16.000,00	KM	3,13	50.080,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	Paraíso e retorna. Noite: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80				
TOTAL					50.080,00
LOTE: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno. Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno. Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Iraí, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realeza e retorno. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 128	25.600,00	KM	3,13	80.128,00
TOTAL					80.12800
LOTE: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 010 - VEÍCULOS COM 4 LUGARES E 4 PORTAS LINHA: SÍTIO DO DIRLEI / PORTEIRA DOS MINEIRINHOS (FUNDÃO) / FAZENDA MAGNO JET / CHÁCARA DO DITINHO DA TABACARIA Saída: 11h45 saída da Praça Júlio Farah até a Porteira da Fazenda da Magno Jet e a Porteira da Chácara do Ditinho. Retorna e passa na Esc. Mun. Clovete Fadel e Esc. Mun. Juventino de Araújo Bueno, volta para Praça Júlio Farah ida e volta. Tarde: 12h30: Saída da Praça Júlio Farah, vai até o Sítio do Dirlei (Fundão) e passa no Sítio da Dona Sônia (Porteira dos Mineirinhos) e retorna, passa na Esc. Mun. Monteiro Lobato, Praça Júlio Farah e APAE (ida e volta) TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 42	8.400,00	KM	2,60	21.840,00
TOTAL					21.840,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** NOS PERCURSOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

* **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses - 200 (duzentos) dias letivos

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



6 – NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

6.1.1 Aspectos operacionais

- mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;
- seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm;
- portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;
- a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

6.1.2 Veículos Tipo Van, capacidade no mínimo para 15 (quinze) lugares + 1 (motorista) e Veículos, tipo Kombi, com capacidade no mínimo para 12 (doze) lugares. Para cada veículo além do condutor, se necessário, um monitor para auxiliar e organizar os alunos durante o percurso das rotas. O motorista e o monitor deverão ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

- Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguros com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas e monitores, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada; O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo; Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

A empresa contratada deverá ainda: Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação; Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação; Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo; Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997; Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso; Cumprir os horários e trajetos fixados pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal; Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante; Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;

- 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- 5) Certificado de verificação do tacógrafo;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratados, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajas adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).



Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

6.2 RELATIVAS À SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR";

6.3 RELATIVAS À VISTORIA DOS VEÍCULOS

- os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados **antes de entrar em serviço e a cada 6 meses**, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;
- a vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;
- adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

6.4 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO

- os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;
- os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;
- é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.



7 – NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

7.1 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS

- apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- ser maior que 21 anos;
- ter capacidade de interpretar textos;
- estar habilitado na categoria “D” ou “E” há pelo menos 1 (um) ano;
- ser aprovado em exame de avaliação psicológica;
- apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
- não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;
- portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;
- é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

7.2 RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO

- fornecer dados cadastrais atualizados para o município;
- acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais;
- não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;
- apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas, exceto para condutores de veículos marítimos ou fluviais;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



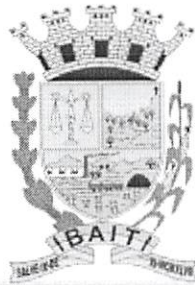
- conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;
- conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;
- zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;
- manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,
- o condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;
- os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.

O termo *bullying* "compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima".

8 – NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

8.1 PERTINENTES À PREFEITURA

- providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;
- determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Registro Escolar (SERE*);

- cadastrar as escolas de destino dos alunos;
- para os casos de crianças pequenas ou quando o veículo for um ônibus, a prefeitura deverá providenciar a presença de um acompanhante para delas cuidar durante o trajeto de ida/volta à escola.

Nos casos em que os condutores informarem à Prefeitura problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying*; agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.

b) duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolar no caso do problema voltar a acontecer.

c) três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

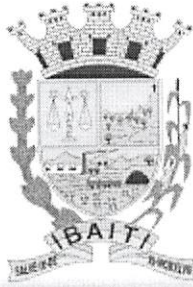
* As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informados quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.

8.2 PERTINENTE AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

8.3 PERTINENTES AOS CONDUTORES/MONITORES

- permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;
- permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);
- proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bullying*);



- relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;
- prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;
- informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

8.4 PERTINENTES ÀS ÁREAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

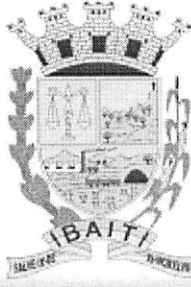
- as áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;
- as áreas de embarque/desembarque devem ser dotadas de abrigos que protejam os alunos das intempéries durante os períodos de espera do transporte escolar;
- o embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto;
- é vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;
- o embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;
- o embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;
- as áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

8.5 PERTINENTES AOS VEÍCULOS EM GERAL

- é proibida a circulação de veículos que não atendam os requisitos de segurança estabelecidos por lei;
- é proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;
- é vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;
- é vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

8.6 PERTINENTES AOS ALUNOS

- o atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima* de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- excetuam-se desta regra os seguintes casos:

- a) alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
- b) ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
- c) quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;
- d) quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condições inseguras.

- o material escolar deve ser colocado em local apropriado para não comprometer a segurança das crianças durante o trajeto;

- os alunos não podem trafegar sem o cinto de segurança devidamente colocado;

- é vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;

- o estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

8.7 PERTINENTES AOS DEMAIS PASSAGEIROS NÃO-ALUNOS

- é vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;

- excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos.

8.8 PERTINENTES AO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL

- é vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

9 – NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

- os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas

realmente atendem os 'galhos'/ramificações para atendimento específico;

- a fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

- a Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

9.1 RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- os veículos devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

9.2 RELATIVAS AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

- os condutores devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

9.3 RELATIVO AO ATENDIMENTO A SER FEITO PELA ESCOLA

- verificar se a prefeitura transporta os alunos no horário;

- conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos;

- observar a aparência visual do veículo;

- será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente.

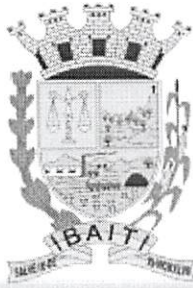
10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dar pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, senhor Paulo Sergio Costa de Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação solicitante. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Senhor Paulo Sergio Costa de Souza.

11- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



competente;

12- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de Março de 2017.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 014, de 03 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA, LINHAS FRACASSADAS NO PP017/2017**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 19/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 19/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 19/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2160	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	2330	06.009.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2340	06.009.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.009.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2360	06.009.12.361.0011.2040	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2370	06.009.12.361.0011.2040	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 19/2017;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 19/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

VALOR R\$ 440.008,00 Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos e previsão contratual de **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.
 5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.
 6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria solicitante derivada de pesquisa de preços (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.
 7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.
 8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.
- É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 29 de Março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, vinte e nove dias de março de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	147		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112365001120333390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	440.008,00		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2017		
Data Abertura	11/04/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 919 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL URBANA DE IBAÍTI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 440.008,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oito Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, vinte e nove dias de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 035/2017
Processo Administrativo nº 148/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA VEICULAR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 27 de Março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: SANCHES & SANCHES S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.111.863/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA VEICULAR.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 6.105,00 (Seis Mil, Cento e Cinco Reais).

Vigência: 7 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 27 de Março de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SANCHES & SANCHES S/C LTDA - ME
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO

SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 26.863.729/0001-85

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Sueli da Cunha – Transportes – ME
CNPJ: 26.863.729/0001-85

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do
Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Através da presente, autorizamos o Sr. **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4598117/SESP/PR e inscrito no CPF/MF n°. 631.825.489-72, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, referente ao **Pregão Presencial n° 019/2017-(PMI)**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa **SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ/MF n°. 26.863.729/0001-85, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir á licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SUELI DA CUNHA
CPF/MF n°. 754.755.969-72
RESPONSÁVEL LEGAL

ROBERTO DA SILVA
CPF/MF: 631.825.489-72
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, S/N, Bairro Vassoural
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

RS 3

SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 26.863.729/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SUELI DA CUNHA
CPF/MF nº. 754.755.969-72
RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Paraná, S/N, Bairro Vassoural
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

RS





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólias 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUELI DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
ESTADO Paraná		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOÃO DA CUNHA PINTO		(mãe) ALZIRA PINTO RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1968	IDENTIDADE (número) 67752112	Órgão emissor SSP	UF PR
IMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 754.755.969-72	
DOMICILIADO NA (Cidade/Estado - na av. etc) RUA PARANÁ			NÚMERO S/N
CEP XXX	BAIRRO/DISTRITO VASSOURAL	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatuba
MUNICÍPIO Ibatuba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO S/N
CEP XXX	BAIRRO/DISTRITO VASSOURAL	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatuba
MUNICÍPIO Ibatuba			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  FIRMA RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000607729	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

RS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 14:11 SOB Nº 41108166787.
PROTOCOLO: 170050360 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700148253. NIRE: 41108166787.
SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1485 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
 [1wFq71J0] - SUELI DA CUNHA
 Ibaiti-PR, 10 de Janeiro de 2017
 Em testemunho da verdade de

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 eQyAJ.X2vPE.o5zVf-nf6nk.QUE\Q
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrivente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 81.000-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 14:11 SOB N° 41108166787.
 PROTOCOLO: 170050360 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700148253. NIRE: 41108166787.
 SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

RS

[Handwritten signatures and initials]

SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 26.863.729/0001-85

Edital de Pregão Presencial nº 019/2017 - PMI



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES – ME**, sito a Rua Paraná, S/N, bairro Vassoural, no Município de Ibaiti estado do Paraná, por intermédio sua representante legal abaixo assinada, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **ROBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 631.825.489-72; portador do RG nº. 4598117/SESP/PR, residente no bairro Vassoural, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017** da Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ibaiti/Paraná, 04 de Abril de 2017.

SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES – ME

CNPJ/MF: 26.863.729/0001-85

SUELI DA CUNHA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/MF: 754.755.969-72

RS

Rua Paraná, S/N, Bairro Vassoural
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliv. Escrivente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
C.P. 84900-000 IBAITI PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[79LxSh0]-SUELI DA CUNHA.....
Ibaíti-PR, 06 de Abril de 2017
Em testemunho _____ da verda de

Sueli da Cunha

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Atka . jNnPE pyzV6 - k5pnk . Yawm4
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

808434321

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

808434321

PROIBIDO PLASTIFICAR

808434321

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Nome: ROBERTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4598117 SESP PR

CPF: 631.825.489-72 DATA NASCIMENTO: 21/06/1966

FILIAÇÃO: INACIO JESUS DA SILVA
HILDA FARIAS DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 9235565569 VALIDADE: 08/10/2019 1ª HABILITACAO: 10/05/1987

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV. REMUNERADA:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ANTONIO JOAO, MS DATA DE EMISSAO: 29/10/2013

65806890225
 Carlos Henrique dos Santos Pereira MS820423696
 Diretor Presidente Detran MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANA

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 06 / 04 / 17

[Handwritten signature]

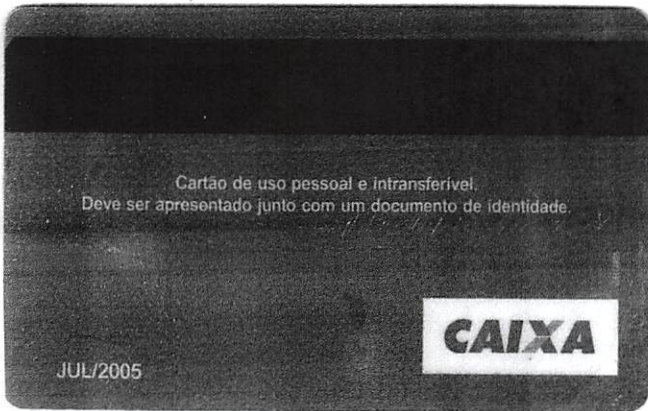
RS *[Handwritten mark]*

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 06 / 04 / 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 06 / 04 / 17

J

PS

Large handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816678-7	CNPJ 26.863.729/0001-85	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2017	Data de Início de Atividade 13/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, S/N, VASSOURAL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Número: 20170050351 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário SUELI DA CUNHA			
Identidade: 67752112,SSP/PR		CPF: 754.755.969-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/146679-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.523.200/0001-07

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Bruna Graça da Silva – ME
CNPJ: 21.523.200/0001-07

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Através da presente, autorizamos o Sr **ZANILSON MENEZES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14051017-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 021.472.068-30, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2017-(PMI)**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa **BRUNA GRAÇA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.523.200/0001-07, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir á licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Bruna Graça da Silva

BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME
CNPJ/MF nº. 21.523.200/0001-07
CPF/MF: 089.243.839-81
RESPONSÁVEL LEGAL

Zanilson Menezes da Silva

ZANILSON MENEZES DA SILVA
CPF/MF: 021.472.068-30
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos,
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.523.200/0001-07



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Bruna Graça da Silva

**BRUNA GRAÇA DA SILVA
CPF/MF: 089.243.839-81
RESPONSÁVEL LEGAL**

**Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos,
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000**

JRS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRUNA GRAÇA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZANILSON MENEZES DA SILVA		(mãe) NILVANA GRAÇA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1994	IDENTIDADE (número) 104046096	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 089.243.839-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRES. COSTA E SILVA			NÚMERO 1.555
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CAMPINHOS	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL -BRUNA GRAÇA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRES. COSTA E SILVA			NÚMERO 1.555
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CAMPINHOS	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aloisiomedeiros@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundarias	DESCRIÇÃO DO OBJETO -TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 02/06/2017</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Bruna Graça da Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna Graça da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
<i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 28 NOV. 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB NÚMERO: 41107706079 Protocolo: 14/673262-6, DE 14/11/2014 BRUNA GRAÇA DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.523.200/0001-07

Edital de Pregão Presencial nº 019/2017 - PMI



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.523.200/0001-07, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 1.555, bairro Campinhos, no Município de Ibaiti estado do Paraná, por intermédio sua representante legal abaixo assinada, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **ZANILSON MENEZES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 021.472.068-30; portador do RG nº. 14051017-3/SESP/PR, residente sito a sito a Rua Presidente Costa e Silva, 1.555, bairro Campinhos, no Município de Ibaiti estado do Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017** da Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ibaiti/PR, 05 de Abril de 2017.



Bruna Graça da Silva

BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 21.523.200/0001-07
BRUNA GRAÇA DA SILVA
CPF/MF: 089.243.839-81
RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos,
Ibaiti - PR - CEP: 84.900-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZANILSON MENEZES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
14051017-3 SESP PR

CPF
021.472.068-30

DATA NASCIMENTO
26/02/1970

FILIAÇÃO
**IZANILDO BATISTA DA SILVA
NAIR MENEZES DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04768335341 01/09/2019 31/08/1988

OBSERVAÇÕES
**EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR**

ASSINATURA DO PORTADOR
Zanilson Menezes da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO
IBAÍTI, PR 09/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAM) 27434656669
PR908012299

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
994484994

PROIBIDO PLASTIFICAR
994484994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/04/2017 /

[Signature]

[Signature]
RS

[Signature]

L

[Signature]

MINISTERIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
089.243.839-81

Nome
BRUNA GRAÇA DA SILVA

Nascimento
19/06/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Polícia Federal

Bruna Graça da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

BRUNA GRAÇA DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE


EMISSÃO: CALDASIA/PR



MARCA CONTROLADA

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 SET/2009



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.404.609-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2005

NOME BRUNA GRAÇA DA SILVA

FILIAÇÃO ZANILSON MENEZES DA SILVA
 NILVANA GRAÇA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 19/06/1994

DOC ORIGEM COMARCA=SÃO PAULO/SP, PIRITUBA
 C.NASC 45929, LIVRO=78, FOLHA=270V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *LOUIS FERNANDO V. ANTUNAS*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/04/2017

[Handwritten signature]

RS

[Large handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0770607-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/11/2014	Data de Início de Atividade 28/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRES. COSTA E SILVA, 1.555, CAMPINHOS, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto -TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/11/2014 Número: 20146997689		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário BRUNA GRAÇA DA SILVA			
Identidade: 104046096,SSP/PR		CPF: 089.243.839-81	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/146896-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





ISAAC APARECIDO DA SILVA – ME

CNPJ: 82.631.094/0001-61

-

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 03 de abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017 – PMI

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ISAAC APARECIDO DA SILVA
CPF/MF: 177.959.749-53
RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Noé da Costa Torres, 10, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000 – FONE: 43 3546-5608

125

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISAAC APARECIDO DA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de **PINHALÃO - PR**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO
NACIONALIDADE PAIS

CASALO
ESTADO CIVIL

filho de **AURELIO APARECIDO DA SILVA E APARECIDA PEREIRA DA SILVA**
FILIAÇÃO

nascido em **20.09.48**
DATA DO NASCIMENTO

profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **01 1 7 7 9 5 9 7 4 9 5 3**
NÚMERO

identidade **666.670**
NÚMERO

I.I.
ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR
UF

residente **RIA FRANCISCO ZANINETTI, 15-CENTRO- IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CPE: 86.590 - DO COMÉRCIO.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I S A A C A P A R E C I D O D A S I L V A

04 41 1 0362382 9 NIRC

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTD., SALA, ETC.)

06 RUA PARANA Nº 59

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8 6 5 9 0 IBAITI

SIGLA UF
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5 0 0 0 0 0 0 0 0

(QUINCENTO MIL CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 0 1 0 7 9 1

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

31.5.91

18

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 JUL 1991

JUCEPAR N 41.10362382.9

RS

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Secretaria Geral

JUCEPAR 700007539 ----- 26 JUN 91

ISAAC APARECIDO DA SILVA

RECOLHIDO
1363.00
273.00

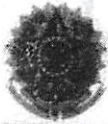
PREVISTO
1363.00
273.00

JUNTA
DNRC



88
85

8858 1016522




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103623829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC APARECIDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) AURELIO APARECIDO DA SILVA	(mãe) APARECIDA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1948	IDENTIDADE (número) 666670	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 17795974953	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELIAS CECILIO		NÚMERO 315	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ISAAC APARECIDO DA SILVA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOÉ DA COSTA TORRES		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aloisioedeiros@live.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4923002	Descrição do Objeto TRANSPORTE DE ESTUDANTES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82631094000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) Isaac Aparecido da Silva - M.E.		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM AUTENTICADO: <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000027298	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

RS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 15:17 SOB Nº 20160623111.
 PROTOCOLO: 160623111 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160623111. NIRE: 41103623829.
 ISAAC APARECIDO DA SILVA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[29L06f0] - ISAAC APARECIDO DA SILVA

Ibaiti-PR, 22 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
hmxp6_gSvib_8Xy9x - AGNXa.gbZS

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 (4º) 3546-1465
C/P 84.900-000 IBAITI PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 15:17 SOB Nº 20160623111.
PROTOCOLO: 160623111 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160623111. NIRE: 41103623829.
ISAAC APARECIDO DA SILVA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISAAC APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
666670-1 SESP PR

CPF
177.959.749-53

DATA NASCIMENTO
20/09/1948

FILIAÇÃO
AURELIO APARECIDO DA SILVA
APARECIDA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AD

Nº REGISTRO 00379565460 VALIDADE 09/09/2018 1ª HABILITAÇÃO 01/05/1970

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBAIRI, PR DATA EMISSÃO 19/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
01924853670
PR906213132

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 796611182

PROIBIDO PLASTIFICAR 796611182

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 04 / 17

Servidor Responsável

RS

J

EL

OP

MS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISAAC APARECIDO DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0362382-9	CNPJ 82.631.094/0001-61	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/07/1991	Data de Início de Atividade 01/07/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA NOÉ DA COSTA TORRES, 10, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto TRANSPORTE DE ESTUDANTES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2016 Número: 20160623111 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ISAAC APARECIDO DA SILVA			
Identidade: 666670,SSP/PR		CPF: 177.959.749-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/145620-3

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

RS

Libertad Bogus



LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

01498384927

CNPJ: 20.113.595/0001-07



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Liene Aparecida dos Santos Souza 01498384927
CNPJ: 20.113.595/0001-07

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

Através da presente, autorizamos o Sr. **EZEQUIEL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3971997-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 611.101.409-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2017-(PMI)**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa **LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.113.595/0001-07, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir á licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Liene Aparecida dos Santos Souza

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CPF/MF nº. 014.983.849-27

RESPONSÁVEL LEGAL

Ezequiel de Souza

EZEQUIEL DE SOUZA

CPF/MF: 611.101.409-91

REPRESENTANTE LEGAL

**Rua Benedito Eugenio Santos, 91, Campinhos,
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000**

RS

J

[Handwritten signature and initials]

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
01498384927



CNPJ: 20.113.595/0001-07

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

Prezados Senhores:

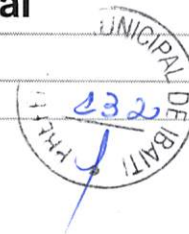
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
CPF/MF nº. 014.983.849-27
RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Benedito Eugenio Santos, 91, Campinhos,
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

RS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927

Nome do Empresário

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

78295589

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

014.983.849-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/04/2014

Números de Registro

CN

20.113.595/0001-07

NIRE

41-8-0238631-1

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

RUA BENEDITO EUGENIO SANTOS

Número

91

Bairro

CAMPINHOS

Município UF

IBAÍTI PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/04/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

49.24-8/00

Transporte escolar

Código da Atividade Secundária

1 49.29-9/01

Descrição da Atividade Secundária

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01256245

Número do Identificador: 20113595000107

Data de Emissão:

04/04/2017

Handwritten signature: JRS

Handwritten signature: [Signature]

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

01498384927

CNPJ: 20.113.595/0001-07

Edital de Pregão Presencial nº 019/2017 - PMI



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.113.595/0001-07, sito a Rua Benedito Eugenio Santos, 91, bairro Campinhos, no Município de Ibaiti estado do Paraná, por intermédio sua representante legal abaixo assinada, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **EZEQUIEL DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 611.101.409-91; portador do RG nº. 3971997-5/SESP/PR, residente sito a Rua Benedito Eugenio Santos, 91, bairro Campinhos, no Município de Ibaiti estado do Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017** da Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ibaiti/Paraná, 05 de Abril de 2017.



Liene Aparecida dos Santos Souza

FIRMA RECONHECIDA

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927

CNPJ/MF: 20.113.595/0001-07

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CPF/MF: 014.983.849-27

RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Benedito Eugenio Santos, 91, Campinhos,
Ibaiti - PR - CEP: 84.900-000

RS

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EZEQUIEL DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3971997-5 SESP PR

CPF 611.101.409-91 DATA NASCIMENTO 21/09/1964

FILIAÇÃO
ANTONIO EZIQUIEL DE SOUZA
JOANA DE MORAES SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 03341125409 VALIDADE 16/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/09/1995

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO

Ezequiel de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSÃO 13/12/2016

J. Moraes (RAB)
ASSINATURA DO EMISSOR 88425136531 PR911445259

DETRAN - PR (PARANA)

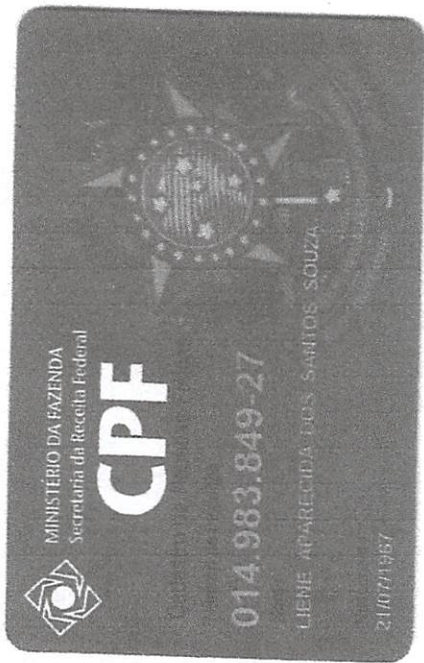
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1376292675

PROIBIDO PLASTIFICAR 1376292675

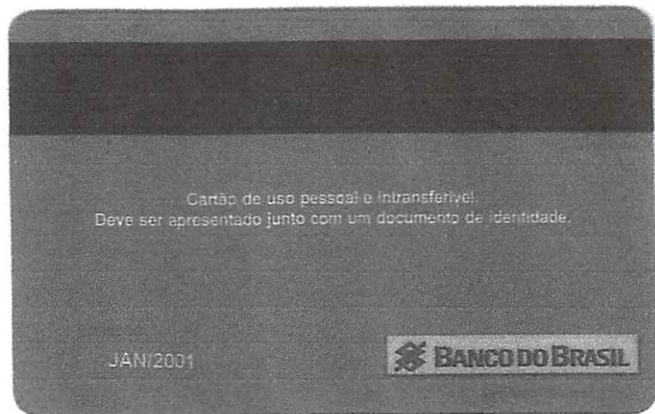
J

RS

LOP



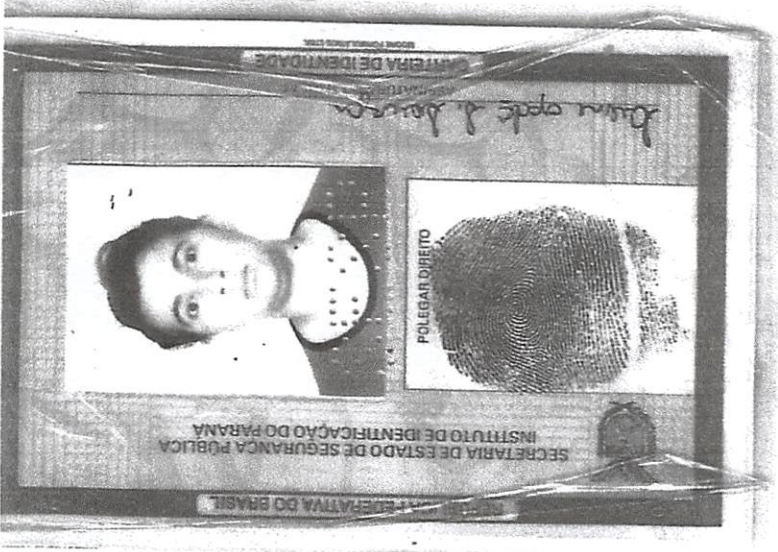
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/04/12



Handwritten signatures and initials, including 'RS' and a large signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANA
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/04/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANA
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/04/14



RS

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.



PROPOSTA



ISAAC APARECIDO DA SILVA – ME

CNPJ: 82.631.094/0001-61

-

INSC. EST.: ISENTO

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **ISAAC APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 82.631.094/0001-61 e Inscrição Estadual nº. ISENTO, com sede sito a Rua Noé da Costa Torres, 10, centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, FONE 43 3546-5608.

Ibaiti/PR, 03 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 19/2017 – PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto Pregão nº 19/2017-PMI.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 190.528,00 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

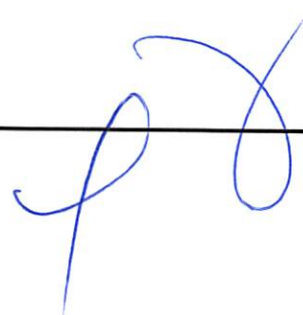

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,



**ISAAC APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL**


**Rua Noé da Costa Torres, 10, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000** 



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISAAC APARECIDO DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0362382-9	CNPJ 82.631.094/0001-61	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/07/1991	Data de Início de Atividade 01/07/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA NOÉ DA COSTA TORRES, 10, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto TRANSPORTE DE ESTUDANTES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/01/2016 Número: 20160623111 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ISAAC APARECIDO DA SILVA			
Identidade: 666670,SSP/PR		CPF: 177.959.749-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/145620-3

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Ibaíti
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.631.094/0001-61 Fornecedor: ISAAC APARECIDO DA SILVA
Endereço: RUA NOE DA COSTA TORRES 10 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail:
Telefone: 4335465608 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: ISAAC APARECIDO DA SILVA
CPF: 177.959.749-53 RG: 666670-1

Endereço representante: RUA NOE DA COSTA TORRES 10 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000
E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura: Telefone representante: 4335465608

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001					Preço Total		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 002 12 LUGARES LINHA: EUZÉBIO DE OLIVEIRA / PONTE DE FERRO / BANCO DA TERRA / FAZENDA RIO CORRENTE 1 E 2 VEICULO COM 12 LUGARES	17.400,00	KM	3,13	ISAAC	ISAAC	3,13	54.462,00

Manhã: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 (Sede da Fazenda), Fazenda Rio Corrente 2 e retorno;

Tarde: Saída de Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra, Fazenda Rio Corrente 1 e retorna até o trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira. Obs: Passa os alunos para o ônibus do transporte da Amorinha.

Tarde: Saída do Trevo da Santa Laura e Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro, Banco da Terra e Fazenda Rio Corrente 1 e retorno.

TOTAL QUILOMETRAGEM: 87

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.462,00

Lote: 002	Lote 002					Preço Total		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)	20.400,00	KM	3,13	ISAAC	ISAAC	2,65	54.060,00

Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificação Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maninho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.

Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno.
Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 102



[Handwritten signature]

Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.631.094/0001-61 Fornecedor: ISAAC APARECIDO DA SILVA

Endereço: RUA NOE DA COSTA TORRES 10 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador:

Representante: ISAAC APARECIDO DA SILVA

CPF: 177.959.749-53

Endereço representante: RUA NOE DA COSTA TORRES 10 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

E-mail:

Telefone: 4335465608

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 666670-1

Telefone representante: 4335465608

Banco:

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.060,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004	Lote 004			PREÇO TOTAL DO LOTE :	54.060,00			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 005 - VEÍCULOS COM 16 LUGARES LINHA: VASSOURAL / TREVO FAZENDA PLANALTO / CHOQUINHO / SÍTIO ADOLFO / SANTA MARIA / PONTE CURIANGO	26.200,00	KM	3,13	ISAAC	ISAAC	3,13	82.006,00

Manhã: Saída do Vassoural, Trevo Fazenda Planalto, Choquinho, entra em Santa Maria, ponto Curiango e retorno.

Tarde: Saída do Vassoural, segue até o Trevo da Faz. Planalto, passa pelo sítio Adolfo, Santa Maria, até o ponto curiango e retorno.

Noite: Saída do Vassoural, Trevo Faz. Planalto, Choquinho, entrada em Santa Maria até o Ponto do Curiango e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 131

PREÇO TOTAL DO LOTE : 82.006,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 190.528,00Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 mesesISAAC APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 82.631.094/0001-61

ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

ISAAC APARECIDO DA SILVA – ME

CNPJ: 82.631.094/0001-61

Rua Noé da Costa Torres, 10, centro

IBAITI – PARANÁ

CEP: 84.900 – 000

FONE: (043) 3546-5608

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017-PMI

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO: 11/04/2017

PREFETURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTOCOLO
N° 7404 0832
EM 11/04/17



SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 26.863.729/0001-85

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Sueli da Cunha – Transportes – Me
CNPJ: 26.863.729/0001-85 - Inscrição Est. ISENTA
Rua Paraná, S/N, Vassoural, município de Ibaiti, estado do Paraná.
Telefone: 43 3546-1083 - Fax: 43 3546 1083
escritoriopete@hotmail.com



Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Pelo prazo Maximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão nº 019/2017-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **RS 130.208,00 (Cento e Trinta Mil Duzentos e Oito Reais)**;

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da data de **emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica -NFSe**, bem como, da data de entrega dos serviços.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente Proposta a tabela com os valores por Item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial impressa pelo programa EsProposta; CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

SUELI DA CUNHA
CPF/MF nº. 754.755.969-72
RESPONSÁVEL LEGAL

ROBERTO DA SILVA
CPF/MF: 631.825.489-72
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Paraná, S/N, Bairro Vassoural
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.863.729/0001-85 **Fornecedor:** SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME **E-mail:** escritoriopete@hotmail.com
Endereço: RUA PARANÁ SN - VASSOURAL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 4335461083 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 4335461083
Inscrição Estadual: ISENTA **Contador:** FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS **RG:** 4598117
Representante: ROBERTO DA SILVA **CPF:** 631.825.489-72
Endereço representante: RUA PARANÁ SN - VASSOURAL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 4335461083
E-mail representante: escritoriopete@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 006 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	16.000,00	KM	3,13		50.080,00				
LINHA: VASSOURAL / VILA RURAL / BANCO DA TERRA / SÍTIO 3 MENINAS / SÃO JOÃO DO PARAÍSO / FAZENDA VELHA Manhã: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, Banco da Terra, Vila Rural, retorna para a escola, sai da escola e vai até a entrada de acesso à Fazenda Velha e retorna para a mesma. Sai da escola, vai até São João do Paraíso e retorna para a escola. Tarde: Saída do Vassoural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna. Noite: Saída do Varroural, Sítio 3 Meninas, passa pelo Banco da Terra e segue para a Vila Rural, retorna para a escola. Sai da escola e vai para São João do Paraíso e retorna. TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 80										

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.080,00

Lote : 006	Lote 006	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANPORTE ESCOLAR - LINHA 009 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	25.600,00	KM	3,13		80.128,00				
Linha: VASSOURAL / BAIRRO SANTOS REIS / BANCO DA TERRA / BAIRRO DOS LEONARDOS / ZÉ JUNQUEIRA / ZÉ PAULISTA Manhã: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo e retorno. Tarde: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, sítio Gésio, Dona Irai, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realza e retorno.										

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.863.729/0001-85 Fornecedor: SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME

E-mail: escritoriopete@hotmail.com

Endereço: RUA PARANÁ SN - VASSOURAL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461083

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS

Telefone contador: 4335461083

Representante: ROBERTO DA SILVA

RG: 4598117

Endereço representante: RUA PARANÁ SN - VASSOURAL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335461083

E-mail representante: escritoriopete@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Noite: Saída do Vassoural, vai até os Santos Reis, passa pelo Banco da Terra, Sítio Gésio, Dona Iraj, Zé Junqueira, Bairro dos Leonardos, Zé Paulista, Fazenda do Marcelo, conexão com a Fazenda Realza e retorno.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 128

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.128,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 130.208,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SUELI DA CUNHA - TRANSPORTES - ME
CNPJ: 26.863.729/0001-85



ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
SUELI DA CUNHA – TRANSPORTES - ME
CNPJ: 26.863.729/0001-85
Rua Paraná, S/N, Vassoural.
IBAITI – PARANÁ
CEP: 84.900 – 000
FONE: (043) 3546-1083 / FAX: (043) 3546 – 1083
Pregão Nº 019/2017-PMI
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 11/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAÍTI
PROCOLO
Nº 7402 083X
EM 11/04/17

BRUNA GRAÇA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.523.200/0001-07



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Bruna Graça da Silva – ME

CNPJ: 21.523.200/0001-07

Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos, município de Ibaiti, estado do Paraná.

Telefone: 43 3546-1083 - Fax: 43 3546 1083

escritoriopete@hotmail.com

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Pelo prazo Maximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão nº 019/2017-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **R\$ 87.640,00 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**;

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da data de **emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica -NFSe**, bem como, da data de entrega dos serviços.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente Proposta a tabela com os valores por Item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial impressa pelo programa EsProposta; CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Bruna Graça da Silva

BRUNA GRAÇA DA SILVA

CPF/MF: 089.243.839-81

RESPONSÁVEL LEGAL

Zanilson Menezes da Silva

ZANILSON MENEZES DA SILVA

CPF/MF: 021.472.068-30

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos,
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Município de Ibaiti
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.523.200/0001-07 Fornecedor: BRUNA GRACA DA SILVA - ME E-mail: escritoriopete@hotmail.com
 Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1555 - CAMPINHOS - Ibatii/PR - CEP 84900-000 Telefone: 4335461083 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: FATIMA MEDEROS DA COSTA SANTOS RG: 14051017-3 Telefone contador: 4335461083
 Representante: ZANILSON MENEZES DA SILVA CPF: 021.472.068-30
 Endereço representante: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1555 - CAMPINHOS - Ibatii/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4335461083
 E-mail representante: escritoriopete@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003	Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 004 - VEÍCULO COM 16 LUGARES	28.000,00	KM	3,13			3,13	87.640,00	
	LINHA: CAMPINHOS / FAZENDA DINORÁ / SANTO EXPEDITO / FAZENDA CAROLINA / FAZENDA PLANALTO / FAZENDA FORMOSA / FAZENDA LOUÇA / FAZENDA PRECIOSA / SÍTIO DO ROGÉRIO								

Tarde: Saída do Campinhos até a Faz. Dinorá, Sítio Santo Expedido, Faz. Carolina e fundos da Faz. Planalto, Faz. Formosa, Faz. Louça, Campinhos e retorno.
 Tarde: Saída do Campinhos, Faz. Preciosa, Sítio do Rogério e retorna para a escola.
 Noite: Saída do Campinho até o Sítio do Laércio e retorna; Saída do Campinho;
 Noite: Saída do Campinho, passa pelo Anchieta, vai até a Barragem da Santa Laura e retorna;

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 140

PREÇO TOTAL DO LOTE : 87.640,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 87.640,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses



Bruna Graca da Silva
 BRUNA GRACA DA SILVA - ME
 CNPJ: 21.523.200/0001-07

CNPJ: 21.323.200/0001-07

Rua Pres. Costa e Silva, 1.555, Campinhos.

IBAITI - PARANÁ

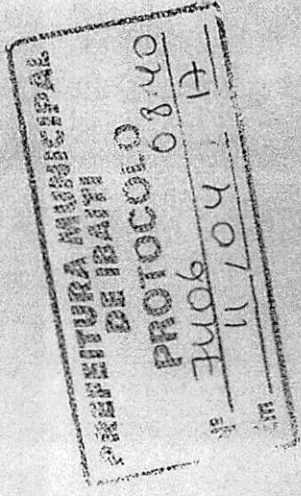
CEP: 84.900 - 000

FONE: (043) 3546-1083 / FAX: (043) 3546 - 1083

Pregão N° 019/2017-PMI

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA DO JULGAMENTO 11/04/2017



LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

01498384927

CNPJ: 20.113.595/0001-07

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS



LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927

CNPJ: 20.113.595/0001-07

Rua Benedito Eugenio Santos, 91, Campinhos, município de Ibaiti, estado do Paraná.

Telefone: 43 3546-1083 - Fax: 43 3546 1083

escritoriopete@hotmail.com

Ibaiti/Paraná, 11 de Abril de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017 – (PMI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI, NAS LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Pelo prazo Máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão nº 019/2017-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **R\$ 63.852,00 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**;

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da data de **emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica -NFSe**, bem como, da data de entrega dos serviços.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente Proposta a tabela com os valores por Item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial impressa pelo programa EsProposta; CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CPF/MF nº. 014.983.849-27

RESPONSÁVEL LEGAL

EZEQUIEL DE SOUZA

CPF/MF: 611.101.409-91

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Benedito Eugenio Santos, 91, Campinhos,

Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 19/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.113.595/0001-07 Fornecedor: LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927

Endereço: Rua Benedito Eugenio Santos 91 - Campinhos - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS

E-mail: escritoriopete@hotmail.com

Telefone: 4335461083

Fax:

Telefone contador: 4335461083

Representante: EZEQUIEL DE SOUZA

RG: 3971997-5

Endereço representante: Rua Benedito Eugenio Santos 91 - Campinhos - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335461083

E-mail representante: escritoriopete@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002	Lote 002	PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 003 - VEÍCULO COM 16 LUGARES LINHA: SANTA LAURA / RAMIFICAÇÕES (EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOAQUIM, CAMPINHOS, PEDREIRA, FAZENDA GUARNERI, E SÍTIO DO DETI)	20.400,00	KM	3,13			3,13	63.852,00

Manhã: Saída da Santa Laura, Sítio Santa Cristina, segue estrada Brasília até o início da mata e entrada na ramificações Lambari, retorna pela estrada principal, segue para a entrada do Sítio Batista e retorna para a estrada principal, segue a ramificação do Sítio do Maminho e retorna para a estrada principal, segue até o Euzébio de Oliveira e retorno.

Tarde: Saída da Santa Laura, Fazenda São Joaquim, Escola do Campinhos e retorno.

Tarde: Saída da Escola do Campinhos, Fazenda Guarneri, Sítio do Deti, Pedreira, Fazenda Rancho Alegre (até a mangueira) e retorno para a escola do Campinhos.

TOTAL DA QUILOMETRAGEM: 102

PREÇO TOTAL DO LOTE :	63.852,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	63.852,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

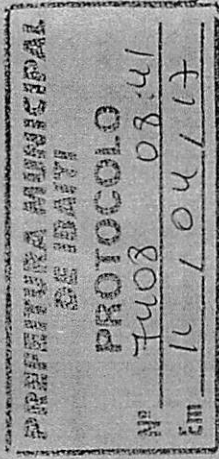
Liene Aparecida dos Santos Souza

LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927

CNPJ: 20.113.595/0001-07



ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
LIENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 01498384927
CNPJ: 20.113.595/0001-07
RUA BENEDITO EUGENIO SANTOS, 91, CMPINHOS.
IBAITI – PARANÁ
CEP: 84.900 – 000
FONE: (043) 3546-1083 / FAX: (043) 3546 – 1083
Pregão Nº 019/2017-PMI
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 11/04/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 147 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 019/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DE IBAITI (LINHAS FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017)**; iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 152, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 28 de setembro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária